



13 de maio de 2024
ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO
1.º trimestre de 2024

ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO AUMENTA 6,2%

No 1.º trimestre de 2024, o Índice de Custo do Trabalho (ICT) registou um acréscimo homólogo de 6,2%. No trimestre anterior, tinha aumentado 6,3%.

Os custos salariais (por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 6,3% e os outros custos (também por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 6,1%, em relação ao mesmo período do ano anterior.

A evolução homóloga do ICT resultou também da conjugação do acréscimo de 6,1% no custo médio por trabalhador e do decréscimo de 0,2% no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador. O acréscimo do custo médio por trabalhador foi transversal a todas as atividades económicas, tendo os aumentos sido menores do que os observados no trimestre anterior, com exceção da Administração Pública, cuja taxa de variação se manteve (5,9%). O maior acréscimo foi observado nos setores da Indústria e da Construção, ambos com uma taxa de variação de 6,3%. As horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentaram em todas as atividades económicas, com exceção do total da economia e da Administração Pública, onde diminuíram, 0,2% e 3,2%, respetivamente. O maior acréscimo foi observado na Construção (2,0%) e o menor na Indústria (1,4%). Em resultado destas variações, o ICT aumentou em todas as atividades económicas, tendo o maior acréscimo sido observado na Administração Pública (9,3%).

1. Índice de Custo do Trabalho e componentes

No 1.º trimestre de 2024, o ICT, que mede os custos do trabalho por hora efetivamente trabalhada, aumentou 6,2% em relação ao período homólogo de 2023 (tinha aumentado 6,3% no trimestre anterior).

Os custos salariais (por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 6,3% (6,0% no trimestre anterior) e os outros custos do trabalho (também por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 6,1% (7,4% no trimestre anterior) (Figura 1)¹.

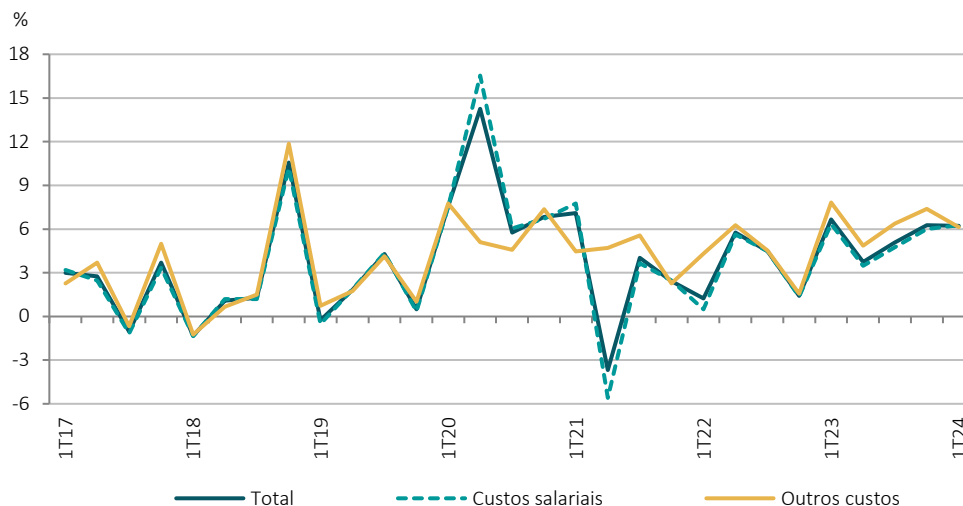
No 1.º trimestre de 2024, os custos salariais registaram acréscimos entre 4,3%, na Construção, e 9,3%, na Administração Pública. No trimestre anterior, com exceção destes setores, onde os aumentos foram menores, todas as atividades económicas tinham registado acréscimos maiores do que os observados neste trimestre.

Os custos não salariais registaram aumentos entre 4,2%, nos Serviços, e 9,2%, na Administração Pública. À semelhança dos custos salariais, todas as atividades económicas observaram acréscimos inferiores aos do trimestre precedente, com exceção da Administração Pública, onde o aumento foi maior.

¹ Os dados analisados neste Destaque são ajustados de dias úteis. Os dados brutos encontram-se disponíveis nos quadros do anexo e no Portal das Estatísticas Oficiais.

Figura 1. Variação homóloga do ICT por componentes

(valores ajustados de dias úteis)



Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2024.

Comparativamente ao trimestre precedente, excetuando o total da economia e a Administração Pública, o acréscimo menos acentuado dos custos, salariais e não salariais, ficou a dever-se essencialmente à aceleração do número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador nas restantes atividades. O acréscimo dos custos no total da economia (6,2%) e na Administração Pública (9,3%) foi acompanhado pelo decréscimo no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador, de 0,2% e 3,2%, respetivamente.

O acréscimo do ICT foi explicado pelo aumento de 6,1% do custo médio por trabalhador (tinha aumentado 6,6% no trimestre anterior) e pelo decréscimo de 0,2% no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador (tinha aumentado 0,4% no trimestre anterior) (Figura 2).

O custo médio por trabalhador registou um acréscimo menor do que o observado no trimestre anterior em todas as atividades económicas, com exceção da Administração Pública, que registou uma taxa de variação igual nos dois trimestres (5,9%) e inferior à das restantes atividades. Os acréscimos dos custos médios por trabalhador na Administração Pública têm sido inferiores aos das restantes atividades desde o 1.º trimestre de 2021. Nas restantes atividades, os maiores acréscimos foram observados na Indústria e na Construção (6,3% nos dois casos).

O número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou em todas as atividades económicas, com exceção do total da economia e da Administração Pública, onde diminuíram 0,2% e 3,2%², respetivamente.

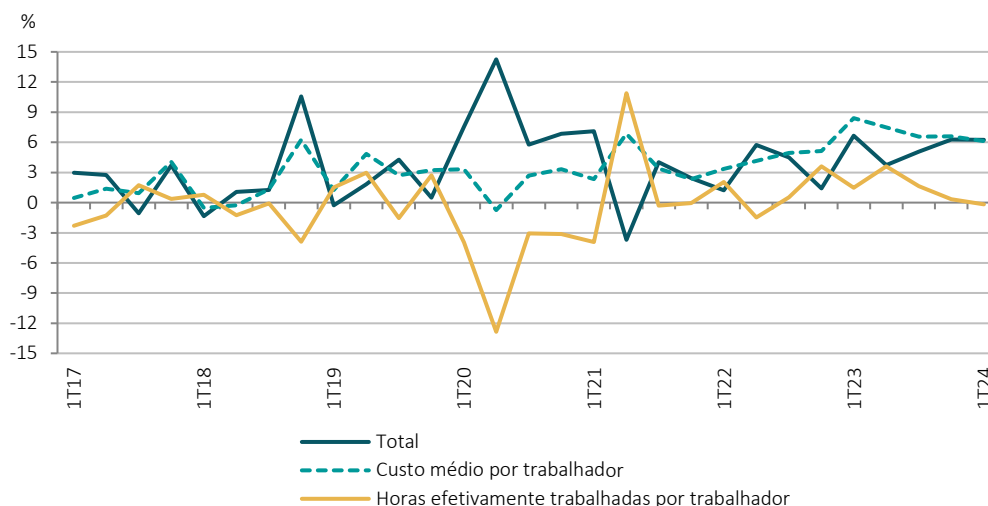
O maior acréscimo foi observado na Construção (2,0%) e o menor na Indústria (1,4%).

² A redução mais acentuada no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador na Administração Pública pode estar associada à marcação de férias nos períodos em que houve tolerâncias de ponto e feriados ao longo do 1.º trimestre de 2024.



Figura 2. Variação homóloga do ICT por origem de variação

(valores ajustados de dias úteis)



Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2024.

2. Sectores de atividade económica

No 1.º trimestre de 2024, no subgrupo de atividades económicas pertencentes às secções B a N (que abrangem, genericamente, o sector privado da economia), o ICT registou um acréscimo homólogo de 4,6%.

Nas restantes atividades económicas (secções O a S), que incluem maioritariamente (mas não exclusivamente) atividades na esfera do sector público, o ICT apresentou um acréscimo homólogo de 9,3%.

Secções B a N

No 1.º trimestre de 2024, nas atividades que se enquadram nas secções B a N verificou-se, em relação ao período homólogo de 2023, que:

- os custos salariais e os outros custos aumentaram 4,6% (Figura 3);
- o custo médio por trabalhador aumentou 6,1% (Figura 4);
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 1,5% (Figura 4).

Entre as atividades das secções B a N, o ICT aumentou 4,8% na Indústria (secções B a E), 4,3% na Construção (secção F) e 4,5% nos Serviços (secções G a N).

Na Indústria (4,8%):

- os custos salariais aumentaram 4,8% e os outros custos do trabalho aumentaram 4,7%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 6,3%;



- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 1,4%.

Na Construção (4,3%):

- os custos salariais aumentaram 4,3% e os outros custos do trabalho aumentaram 4,2%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 6,3%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 2,0%.

Nos Serviços (4,5%):

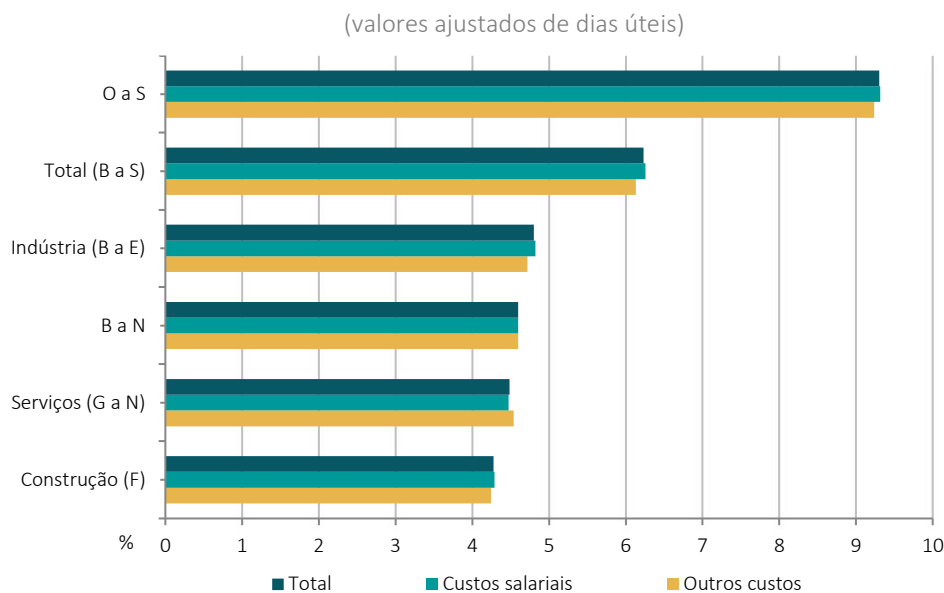
- os custos salariais e os outros custos do trabalho aumentaram 4,5%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 6,0%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 1,5%.

Secções O a S

No 1.º trimestre de 2024, nas atividades das secções O a S, o ICT registou um acréscimo de 9,3%. Nestas atividades:

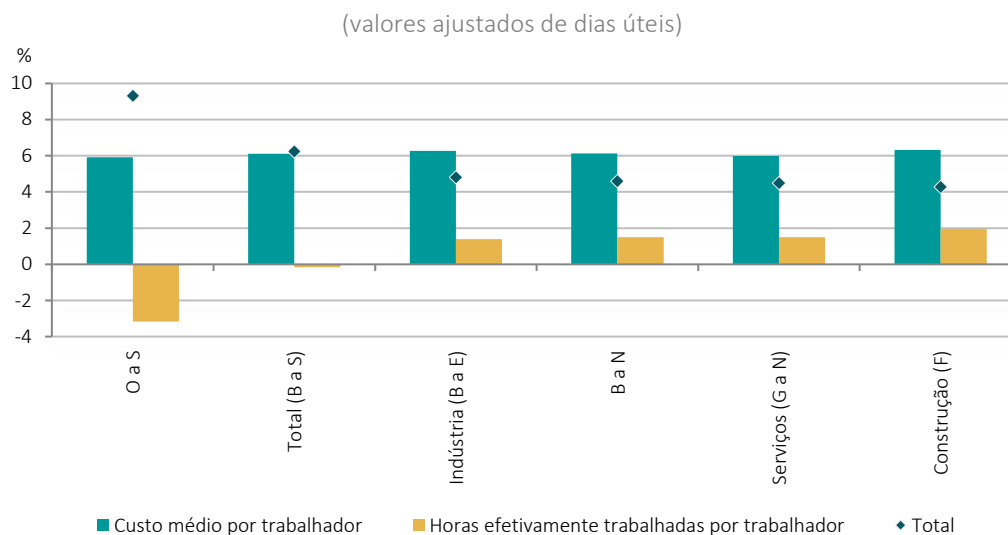
- os custos salariais aumentaram 9,3% e os outros custos aumentaram 9,2%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 5,9%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador diminuiu 3,2%.

Figura 3. Variação homóloga do ICT segundo as componentes do índice por atividade económica no 1.º trimestre de 2024



Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2024.

Figura 4. Variação homóloga do ICT segundo a origem da variação do índice por atividade económica no 1.º trimestre de 2024



Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2024.



3. Comparação com a União Europeia

A informação mais recente disponível relativa à variação homóloga do ICT por Estado-Membro refere-se ao 4.º trimestre de 2023 e foi divulgada pelo Eurostat em 19 de março de 2024 (Figura 5).

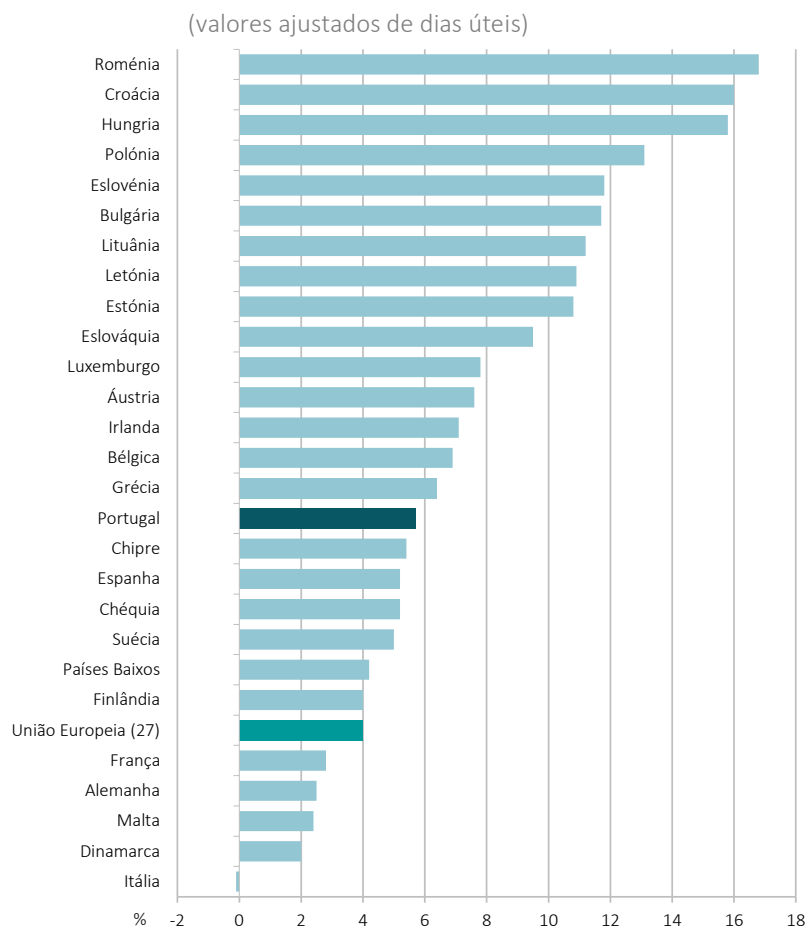
A variação homóloga do ICT para o conjunto da União Europeia (27 países) foi de 4,0%, no 4.º trimestre de 2023.

Vinte e um países, incluindo Portugal, registaram variações superiores à média da União Europeia, destacando-se a Roménia, com um crescimento homólogo de 16,8%.

Em quatro países, o ICT registou um acréscimo inferior à média da União Europeia, de 2,0% na Dinamarca a 2,8% em França. A Itália observou um decréscimo homólogo do ICT, de 0,1%.

No 4.º trimestre de 2023, Portugal registou um acréscimo homólogo de 5,7%³.

Figura 5. Variação homóloga do ICT nos países da União Europeia (27) no 4.º trimestre de 2023



Fonte: Eurostat, Índice de Custo do Trabalho – 4.º trimestre de 2023.

³ Este valor foi agora revisto para 6,3% (Cf. descrito na nota metodológica, página 11).



Quadro 1. Variação homóloga do ICT segundo as componentes do índice por atividade económica (CAE-Rev. 3)

(valores ajustados de dias úteis)

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	1T-2023			2T-2023			3T-2023			4T-2023			1T-2024		
	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos
	%														
Total (B a S)	6,7	6,4	7,8	3,7	3,5	4,8	5,1	4,8	6,4	6,3	6,0	7,4	6,2	6,3	6,1
B a N	6,0	5,7	7,0	2,7	2,4	3,6	5,2	4,9	6,2	6,3	6,1	7,2	4,6	4,6	4,6
Indústria (B a E)	7,1	6,9	7,7	2,1	2,0	2,6	5,2	5,0	5,7	6,3	6,1	6,9	4,8	4,8	4,7
Construção (F)	7,1	5,3	13,7	2,8	1,0	9,2	6,1	4,4	12,7	4,9	3,1	11,3	4,3	4,3	4,2
Serviços (G a N)	5,3	5,2	5,7	2,9	2,8	3,3	5,2	5,1	5,6	6,5	6,4	6,8	4,5	4,5	4,5
O a S	8,3	7,9	10,1	5,6	5,2	7,2	4,8	4,4	6,7	6,2	5,9	7,7	9,3	9,3	9,2

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2024.

Quadro 2. Variação homóloga do ICT segundo as componentes do índice por atividade económica (CAE-Rev. 3)

(valores não ajustados de dias úteis)

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	1T-2023			2T-2023			3T-2023			4T-2023			1T-2024		
	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos
	%														
Total (B a S)	5,0	4,7	6,2	3,7	3,5	4,8	6,7	6,4	8,0	8,0	7,8	9,2	9,6	9,6	9,5
B a N	4,4	4,1	5,3	2,7	2,4	3,6	6,8	6,6	7,8	8,1	7,8	9,0	7,9	7,9	7,9
Indústria (B a E)	5,4	5,3	6,0	2,1	2,0	2,6	6,8	6,7	7,4	8,1	7,9	8,7	8,1	8,1	8,0
Construção (F)	5,4	3,7	11,9	2,8	1,0	9,2	7,8	6,0	14,4	6,6	4,8	13,2	7,6	7,6	7,6
Serviços (G a N)	3,7	3,6	4,1	2,9	2,8	3,3	6,8	6,7	7,2	8,2	8,1	8,6	7,8	7,8	7,9
O a S	6,7	6,2	8,4	5,6	5,2	7,2	6,4	6,0	8,3	8,0	7,6	9,5	12,8	12,8	12,7

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2024.

Secções da CAE-Rev. 3

B - Indústrias extrativas
C - Indústrias transformadoras
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição
F - Construção
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos

H - Transportes e armazenagem
I - Alojamento e restauração
J - Atividades de informação e de comunicação
K - Atividades financeiras e de seguros
L - Atividades imobiliárias
M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio
O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória
P - Educação
Q - Atividades de saúde humana e apoio social
R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas
S - Outras atividades de serviços

ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO – 1.º trimestre de 2024



Quadro 3. Variação homóloga do ICT segundo a origem de variação do índice por atividade económica (CAE-Rev. 3)

(valores ajustados de dias úteis)

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	1T-2023			2T-2023			3T-2023			4T-2023			1T-2024		
	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador
	%														
Total (B a S)	6,7	8,4	1,5	3,7	7,5	3,6	5,1	6,6	1,6	6,3	6,6	0,4	6,2	6,1	-0,2
B a N	6,0	9,1	3,0	2,7	8,0	5,2	5,2	6,8	1,5	6,3	7,0	0,6	4,6	6,1	1,5
Indústria (B a E)	7,1	9,3	2,1	2,1	7,8	5,3	5,2	6,8	1,7	6,3	7,0	0,6	4,8	6,3	1,4
Construção (F)	7,1	10,4	3,1	2,8	8,9	5,9	6,1	7,8	1,6	4,9	8,0	3,0	4,3	6,3	2,0
Serviços (G a N)	5,3	8,9	3,4	2,9	8,0	5,0	5,2	6,6	1,5	6,5	6,8	0,4	4,5	6,0	1,5
O a S	8,3	7,0	-1,1	5,6	6,5	0,9	4,8	6,2	1,8	6,2	5,9	-0,2	9,3	5,9	-3,2

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2024.

Quadro 4. Variação homóloga do ICT segundo a origem de variação do índice por atividade económica (CAE-Rev. 3)

(valores não ajustados de dias úteis)

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	1T-2023			2T-2023			3T-2023			4T-2023			1T-2024		
	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador
	%														
Total (B a S)	5,0	8,4	3,1	3,7	7,5	3,6	6,7	6,6	0,1	8,0	6,6	-1,3	9,6	6,1	-3,2
B a N	4,4	9,1	4,6	2,7	8,0	5,2	6,8	6,8	0,0	8,1	7,0	-1,0	7,9	6,1	-1,6
Indústria (B a E)	5,4	9,3	3,7	2,1	7,8	5,3	6,8	6,8	0,1	8,1	7,0	-1,0	8,1	6,3	-1,7
Construção (F)	5,4	10,4	4,7	2,8	8,9	5,9	7,8	7,8	0,0	6,6	8,0	1,3	7,6	6,3	-1,2
Serviços (G a N)	3,7	8,9	5,1	2,9	8,0	5,0	6,8	6,6	-0,1	8,2	6,8	-1,3	7,8	6,0	-1,6
O a S	6,7	7,0	0,5	5,6	6,5	0,9	6,4	6,2	0,3	8,0	5,9	-1,8	12,8	5,9	-6,1

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2024.

Nota: A designação das atividades encontra-se na página anterior.

ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO – 1.º trimestre de 2024



NOTA METODOLÓGICA

Com a publicação dos resultados referentes ao 1.º trimestre de 2020, o INE passou a integrar no cálculo do ICT, no que se refere à informação relativa às componentes dos custos do trabalho obtidos por via administrativa, os dados correspondentes ao universo das cerca de 386 mil entidades (em vez da amostra de cerca de 3 800) com remunerações declaradas para um total de 4,2 milhões de trabalhadores. Em 2023 (dados definitivos), a informação obtida por via administrativa corresponde ao universo de aproximadamente 445 mil entidades com remunerações declaradas à Segurança Social e à Caixa Geral de Aposentações para um total de cerca de 4,6 milhões de trabalhadores. A informação sobre horas efetivamente trabalhadas continua a ser obtida por inquirição direta às entidades que integram a amostra do ICT (5 040 entidades em 2024), não tendo havido alterações neste domínio. Para as secções O, P e Q da CAE-Rev.3, são utilizadas as estimativas do número de horas efetivamente trabalhadas por conta de outrem do Inquérito ao Emprego.

Com a publicação dos resultados referentes ao 1.º trimestre de 2023, as séries do Índice de Custo do Trabalho (ICT) foram recalculadas para o ano 2020 (2020=100), em conformidade com o procedimento adotado pelo Eurostat para o *Labour Cost Index* sempre que é disponibilizada informação mais atual do Inquérito quadrienal ao Custo da Mão-de-Obra (*Labour Cost Survey*). Este procedimento não altera, por definição, as variações homólogas já publicadas. Porém, aproveitou-se a oportunidade para ajustar totalmente o método de cálculo dos índices à metodologia adotada pelo Eurostat, originando pequenas diferenças em relação aos valores anteriormente divulgados.

As séries retrospectivas de todos os índices, desde o 1.º trimestre de 2008, encontram-se disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais.

O ICT é um indicador de curto prazo que pretende medir a evolução trimestral dos custos do trabalho por hora efetivamente trabalhada (custo médio horário) suportados pela entidade empregadora. O índice é calculado dividindo o custo médio por trabalhador pelo número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador. Por esta razão, a evolução destas duas variáveis (custos do trabalho e horas trabalhadas) concorrem para explicar a sua evolução.

Os custos do trabalho suportados pela entidade empregadora correspondem ao reportado pelas entidades à Segurança Social (Declaração Mensal de Remunerações) e à Caixa Geral de Aposentações (Relação Contributiva dos subscritores) e incluem os seguintes elementos:

Custos salariais:

- Salário base
- Prémios e subsídios regulares
- Prémios e subsídios irregulares (subsídio de férias; subsídio de Natal; prémios de fim do ano/distribuição de lucros; outros prémios e subsídios pagos com carácter irregular)
- Pagamento por trabalho extraordinário

Outros custos:

- Indemnização por despedimento



- Encargos legais a cargo da entidade patronal (contribuição patronal para a Segurança Social; seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais)
- Encargos convencionais, contratuais e facultativos (prestação complementar de reforma/invalidez; seguro de saúde; seguro de vida/acidentes pessoais; prestações sociais pagas diretamente ao trabalhador em caso de ausência por doença)

A recolha trimestral dos dados sobre as horas trabalhadas junto das empresas é realizada através de um questionário eletrónico (*Computer Assisted Web Interviewing – CAWI*).

Por atividade económica, o ICT abrange as secções B a S da CAE-Rev. 3.

O ICT é um índice de *Laspeyres*.

Para mais informações sobre o modo de cálculo do ICT, recomenda-se a consulta do [documento metodológico](#) associado a esta operação estatística.

INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

Neste Destaque, são analisadas as variações observadas no ICT total e suas componentes: 1) custos salariais *versus* outros custos; e 2) custos médios por trabalhador *versus* número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador.

Dada a existência de sazonalidade no ICT, a informação é apresentada sob a forma de taxas de variação homóloga, que comparam os níveis dos índices no trimestre corrente com os do mesmo trimestre do ano anterior. As séries de números índices estão disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais.

De modo a eliminar os efeitos decorrentes da existência de números de dias úteis diferentes em trimestres idênticos de anos diferentes (Páscoa e outros feriados móveis), os valores analisados foram ajustados de dias úteis. Os valores brutos, não ajustados destes efeitos, encontram-se disponíveis nos quadros do anexo e no Portal das Estatísticas Oficiais.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

O presente destaque inclui informação recebida até ao dia 30 de abril de 2024. A taxa de resposta ao inquérito ICT (sobre horas trabalhadas) foi de 92%.

REVISÕES

A informação divulgada neste Destaque relativa aos últimos trimestres foi sujeita às habituais revisões, que resultam da integração de informação relativa ao trimestre anterior enviada tardiamente por algumas empresas da amostra do inquérito às horas trabalhadas e da atualização da informação obtida por via administrativa, nomeadamente dos dados da Declaração Mensal de Remunerações reportados pelas empresas à Segurança Social.

O impacto dessas revisões, medido pela diferença entre as variações homólogas que agora se disponibilizam e as publicadas para o 4.º trimestre de 2023 no Destaque à Comunicação Social referente [“Índice de Custo do Trabalho – 4.º trimestre de 2023”](#), consta do quadro seguinte:



Revisão das variações homólogas do ICT publicadas no 4.º trimestre de 2023

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	Valores ajustados de dias úteis					Valores não ajustados de dias úteis				
	Total	Componentes do índice		Origem da variação do índice		Total	Componentes do índice		Origem da variação do índice	
		Custos salariais	Outros custos	Custo médio	Horas efetivamente trabalhadas		Custos salariais	Outros custos	Custo médio	Horas efetivamente trabalhadas
	Por hora efetivamente trabalhada		Por trabalhador			Por hora efetivamente trabalhada		Por trabalhador		
p.p.										
Total (B a S)	0,6	0,5	0,6	0,5	0,0	0,5	0,6	0,6	0,5	0,0
B a N	0,5	0,5	0,6	0,5	-0,1	0,6	0,5	0,6	0,5	0,0
Indústria (B a E)	0,5	0,4	0,5	0,3	-0,2	0,5	0,4	0,5	0,3	-0,1
Construção (F)	0,0	0,0	-0,1	0,0	0,0	-0,1	-0,1	0,0	0,0	0,0
Serviços (G a N)	0,7	0,6	0,7	0,6	0,1	0,6	0,6	0,7	0,6	0,0
O a S	0,5	0,6	0,5	0,5	0,0	0,6	0,5	0,5	0,5	0,0

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 4.º trimestre de 2023.

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

CAE-Rev. 3 – Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3

Eurostat – Serviço de Estatística da União Europeia

ICT – Índice de Custo do Trabalho

INE – Instituto Nacional de Estatística

Data do próximo destaque: 13 de agosto de 2024
